



Companhia de
Desenvolvimento
de Vitória

comitê
gestor

PORTARIA N.º 020/2004

A Diretoria da Companhia de Desenvolvimento de Vitória, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1.º - Altera a Portaria n.º 005/2004-A que criou o Comitê Gestor da Qualidade da CDV, que passa a ser constituído pelos servidores:

TITULARES

- Evandro Barreira Milet
- Arnaldo de O. Castor Filho
- Juracy Spagnol
- Rita de Cássia O. Sampaio
- Sérgio Paulo Tomaz
- Ângela Carla Delfino dos Reis da Ros
- Dayse Mary Christ
- Donatila Lima Nava Martins

SUPLENTES

- Laurentino Barros Jr.
- Ana Lycia B. da Silva
- Gilson Coelho Lima
- Luziana Santos Oliveira
- Suzel Borges Ramos
- Maria Rita Dalfior
- Cleunice Inácio Rodrigues
- Rita de Cássia Alves M. Grazzioti

Missão da CDV:

Promover, regular e gerenciar concessões de áreas e serviços públicos, articular parcerias públicas e privadas, fomentar o desenvolvimento tecnológico e a captação de investimentos, contribuindo para o desenvolvimento sustentável da Cidade de Vitória.

Rua Fortunato Ramos, 30, 4.º andar, Ed. Cima Center, Santa Lucia, Vitória, ES, CEP: 29056-020 -
CNPJ: 31.482.631/0001-18

Fone: 27-3315-5540, Fax: 27-3382-3468, E-Mail: cdv@cdvitoria.com.br



Companhia de
Desenvolvimento
de Vitória

Art. 2.º - A presente portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Vitória – ES, 21 de agosto de 2004.

Evandro Barreira Milet
Diretor Presidente da CDV

Juracy Spagnol
Diretor Administrativo Financeiro da CDV

Sebastião Mattiuzzi
Diretor Técnico da CDV

Arnaldo de Oliveira Castor Filho
Diretor de Saneamento Ambiental da CDV

Missão da CDV:

Promover, regular e gerenciar concessões de áreas e serviços públicos, articular parcerias públicas e privadas, fomentar o desenvolvimento tecnológico e a captação de investimentos, contribuindo para o desenvolvimento sustentável da Cidade de Vitória.

Rua Fortunato Ramos, 30, 4.º andar, Ed. Cima Center, Santa Lucia, Vitória, ES, CEP: 29056-020 -
CNPJ: 31.482.631/0001-18

Fone: 27-3315-5540, Fax: 27-3382-3468, E-Mail: cdv@cdvitoria.com.br



Companhia de
Desenvolvimento
de Vitória

Normas 2004

PORTARIA Nº 020/2004 - A

A Diretoria da Companhia de Desenvolvimento de Vitória, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

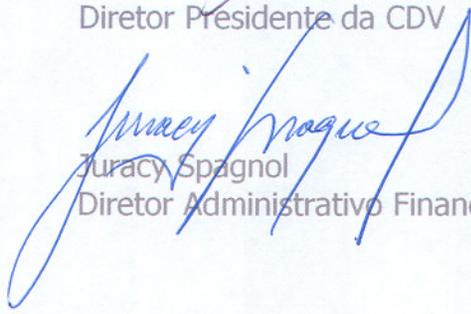
Art. 1º - Acrescentar parágrafo único ao artigo 3º da Portaria nº 28/2003, que normatizou procedimentos a serem adotados nas compras de materiais, prestação de serviços, execução de obras e serviços de engenharia, que imponham, dispensem ou não exijam a realização de certame licitatório, cuja redação passará a ser a seguinte:

Parágrafo Único – A modalidade de pregão aplica-se a bens e serviços comuns, inclusive os de pequeno valor, listados no Anexo IV, que correspondem àqueles cujo montante seja superior a 50% (cinquenta por cento) do limite previsto no inciso II e no parágrafo único do artigo 24 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma compra de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Art. 2º - O prazo de vigência da presente portaria tem início na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 20 de agosto de 2004.


Evandro Barreira Milet
Diretor Presidente da CDV


Juracy Spagnol
Diretor Administrativo Financeiro da CDV